

**DECRETO Nº 1535/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos arts. 8º e 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, fica estabelecido o Calendário de Pagamento dos Fornecedores do exercício de 2018, com recursos próprios e fundo a fundo, conforme anexo I que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Excetuem-se do estabelecido no artigo anterior:

I – As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.

II – Outras despesas que, por motivo justificado, tiveram que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para isto e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

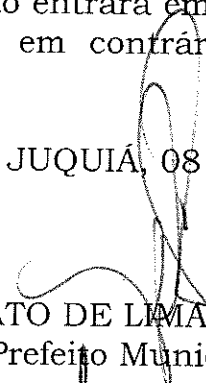
III - Despesas urgentes e outras que por motivo justificado por escrito, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento.

Art. 3º - Os setores responsáveis de cada Secretaria devem adequar todos os seus instrumentos legais a estes vencimentos, a fim de evitar insuficiência de recursos para pagamento, quebra de ordem cronológica e outros problemas à Prefeitura.

Art. 4º - Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 1520/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2018.



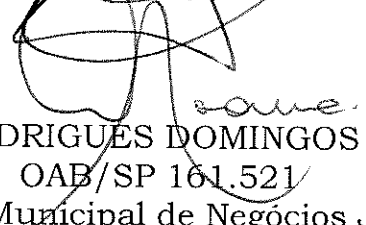
RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração



ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda



ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2018

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	27/jul	10/ago	20/ago
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	06/ago	15/ago	27/ago
Pagamento	10/ago	20/ago	30/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	29/ago	10/set	19/set
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	03/set	14/set	24/set
Pagamento	10/set	19/set	27/set

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	27/set	10/out	19/out
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	04/out	16/out	25/out
Pagamento	10/out	19/out	30/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	29/out	12/nov	20/nov
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	07/nov	13/nov	23/nov
Pagamento	12/nov	20/nov	30/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	30/nov
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	07/dez
Pagamento	14/dez

* Obs.: Os pagamentos após o dia 14 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Fazenda.